

RESOLUÇÃO Nº 1130, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Homologa as Reformulações Orçamentárias, referentes ao exercício de 2016 dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária que especifica.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f”, artigo 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso XII, do Artigo 3º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

Considerando a deliberação do Plenário do CFMV na 291ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no período de 16 a 18 de novembro de 2016, em Brasília – DF,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Reformulações Orçamentárias, exercício 2016, dos CRMVs AM, MT, PI e PR, conforme a seguir:

I – 2ª Reformulação do CRMV-AM:

Receita Corrente	860.470,00	Despesa Corrente	906.970,00
Receita de Capital	253.500,00	Despesa de Capital	207.000,00
TOTAL	1.113.970,00	TOTAL	1.113.970,00

II – 2ª Reformulação do CRMV-MT:

Receita Corrente	2.695.337,85	Despesa Corrente	2.242.153,04
Receita de Capital	2.355.555,19	Despesa de Capital	2.808.740,00
TOTAL	5.050.893,04	TOTAL	5.050.893,04

III – 2ª Reformulação do CRMV-PI:

Receita Corrente	1.200.000,00	Despesa Corrente	1.157.500,00
Receita de Capital	0,00	Despesa de Capital	42.500,00
TOTAL	1.200.000,00	TOTAL	1.200.000,00

IV – 2ª Reformulação do CRMV-PR:

Receita Corrente	8.313.520,00	Despesa Corrente	8.219.020,00
Receita de Capital	4.046.500,00	Despesa de Capital	4.141.000,00
TOTAL	12.360.020,00	TOTAL	12.360.020,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.

Méd.Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente
CRMV-GO nº 0272

Méd.Vet. Marcello Rodrigues da Roza
Secretário-Geral
CRMV-DF nº 0594

Publicada no DOU de 25-11-2016, Seção 1, pág. 85.



PROCESSO: 0009839-87.2010.4.03.6302
 ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
 SUSCITANTE: HELENA PASCHOA BARDON
 PROC./ADV.: DIEGO GONÇALVES DE ABBEU
 OAB: SP-228568
 SUSCITADO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - I.N.S.S. (PREVID)
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - INSS
 OAB: -
 PROCESSO: 0014288-10.2014.03.6315
 ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
 SUSCITANTE: HELENA MARIA DE SOUZA
 PROC./ADV.: MAURO MOREIRA FILHO
 OAB: SP951128
 SUSCITADO(A): INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 PROCESSO: 0048097-42.2008.4.03.6301
 ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
 SUSCITANTE: PEDRO SOARES DA COSTA
 PROC./ADV.: JENIFFER GOMES BARRETO
 OAB: SP178872
 SUSCITADO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - I.N.S.S. (PREVID)
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PROCESSO: 0500001-32.2015.4.05.8501
 ORIGEM: SE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE
 SUSCITANTE: INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 SUSCITADO(A): JOSE FRANCISCO COSTA
 PROC./ADV.: PAULO NORMANDO TORRES BATISTA
 OAB: SE-5711
 PROCESSO: 0500464-68.2015.4.05.8405
 ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
 SUSCITANTE: WELLINGTON AMARAL DOS REIS
 PROC./ADV.: JOAO PAULO DOS SANTOS MELO
 OAB: RN-5291
 SUSCITADO(A): UNIÃO FEDERAL
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 RELATOR(A): JUIZA FEDERAL ANGELA CRISTINA MONTEIRO

PROCESSO: 0500682-42.2014.05.8402
 ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
 SUSCITANTE: RAIMUNDO CHAGAS DE ARAÚJO
 PROC./ADV.: JOAO PAULO DOS SANTOS MELO
 OAB: RN-5291
 SUSCITADO(A): UNIÃO FEDERAL
 PROC./ADV.: ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 RELATOR(A): JUIZA FEDERAL CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE

PROCESSO: 0500936-72.2015.4.05.8501
 ORIGEM: SE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE
 SUSCITANTE: INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 SUSCITADO(A): OSVALDO JOSE DO NASCIMENTO
 OAB: SE-5711
 PROCESSO: 0501656-36.2015.4.05.8502
 ORIGEM: SE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE
 SUSCITANTE: MARIA ENVALVA SILVA SANTOS
 PROC./ADV.: PAULO NORMANDO TORRES BATISTA
 OAB: RN-5291
 SUSCITADO(A): UNIÃO FEDERAL
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
 RELATOR(A): JUIZA FEDERAL SUSANA SBRÓGIO GALIA

PROCESSO: 0502024-25.2013.4.05.8402
 ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
 SUSCITANTE: ISABEL INÁCIO
 PROC./ADV.: JOAO PAULO DOS SANTOS MELO
 OAB: RN-5291
 SUSCITADO(A): UNIÃO FEDERAL
 PROC./ADV.: ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 RELATOR(A): JUIZA FEDERAL CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE

PROCESSO: 0502489-66.2015.4.05.8401
 ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
 SUSCITANTE: MARIA BARBOSA PINHEIRO

PROC./ADV.: JOAO PAULO DOS SANTOS MELO
 OAB: RN-5291
 SUSCITADO(A): UNIÃO FEDERAL
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
 PROCESSO: 0502549-64.2014.05.8501
 ORIGEM: SE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE
 SUSCITANTE: LUCIO MOREIRA DA SILVA
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 SUSCITADO(A): JOAO ALVES PORTIELA
 PROC./ADV.: PAULO NORMANDO TORRES BATISTA
 OAB: SE-5711

PROCESSO: 0503266-37.2013.4.05.8105
 ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
 SUSCITANTE: LUCIO MOREIRA DA SILVA
 PROC./ADV.: JOAO PAULO DOS SANTOS MELO
 OAB: RN-5291
 SUSCITADO(A): UNIÃO FEDERAL
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
 RELATOR(A): JUIZA FEDERAL SUSANA SBRÓGIO GALIA
 PROCESSO: 0505987-08.2015.4.05.8400
 ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
 SUSCITANTE: INÊS DA COSTA FERREIRA
 PROC./ADV.: JOAO PAULO DOS SANTOS MELO
 OAB: RN-5291
 SUSCITADO(A): UNIÃO FEDERAL
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
 RELATOR(A): JUIZA FEDERAL FREDERICO AUGUSTO LEO-POLDINO KOEHLER

PROCESSO: 051587-63.2008.4.05.8300
 ORIGEM: 2ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
 SUSCITANTE: UNIÃO FEDERAL
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
 SUSCITADO(A): MARCUS ANTONIO ALCANTARA DE CARVALHO
 PROC./ADV.: IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR
 OAB: DF-11555
 PROCESSO: 0518785-40.2013.4.05.8400
 ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
 SUSCITANTE: LUIZA OLIVEIRA PEIXOTO DA SILVA
 PROC./ADV.: JOAO PAULO DOS SANTOS MELO
 OAB: RN-5291
 SUSCITADO(A): UNIÃO FEDERAL
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 RELATOR(A): JUIZA FEDERAL DOUGLAS CAMARINHA GONZALEZ

PROCESSO: 5003903-83.2014.04.7006
 ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
 SUSCITANTE: INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 SUSCITADO(A): PATRICIA PEREIRA DO COUTO
 PROC./ADV.: ALESSANDRA BITTAR KAVA
 OAB: PR-44614
 RELATOR(A): JUIZA FEDERAL FREDERICO AUGUSTO LEO-POLDINO KOEHLER

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

**CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA
 RESOLUÇÃO Nº 270, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016**

Cria o Conselho Regional de Biomedicina 6ª Região.

O CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA - CFBM, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 10 da Lei nº 6.684/79, de 03 de setembro de 1979, com a modificação contida na Lei nº 7.017 de 30 de agosto de 1978 e, o disposto no artigo 12 inciso II do Decreto nº 88.439/83, de 28 de junho de 1983, CONSIDERANDO a importância do Estado do Paraná no processo de desenvolvimento do País; CONSIDERANDO que o número de profissionais no Estado do Paraná está em plena ascensão, portanto apto a formar o contingente de profissionais que a região necessita; CONSIDERANDO os estudos realizados pelo Conselho Federal de Biomedicina - CFBM, e verificando a viabilidade de sua criação pelo número já existente de profissionais Biomédicos, portanto favorecida a sua criação; CONSIDERANDO a decisão do Plenário do CFBM, em Reunião Plenária realizada na cidade de Bento Gonçalves - RS, em 20 de outubro de 2016, resolve:

Art. 1º - Criar o Conselho Regional de Biomedicina - 6ª Região, com sede na cidade de Curitiba - PR, e ter como sigla CRBM-6ª Região.

Art. 2º - Desmembrar do Conselho Regional de Biomedicina - 1ª Região, a área geográfica mencionada no artigo 1º, sendo que a jurisdição passa a compreender o Estado do Paraná.

Art. 3º - Em consequência dos atos dispostos acima, devidamente aprovados pelo Plenário do Conselho Federal de Biomedicina - CFBM, o CRBM-1ª Região com sede em São Paulo, passa a ter jurisdição nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul e Espírito Santo.
 Art. 4º - A Instalação e funcionamento do CRBM-6ª Região, deverá ser efetivada de acordo com o cronograma, anexo a ser definido pelo Presidente do Conselho Federal de Biomedicina, o que ocorrer no ano de 2017, em consonância com a Comissão designada pela Portaria nº 001, de 07 de novembro de 2016.

Parágrafo Único: Até a instalação do CRBM-6ª Região, o Conselho Regional de Biomedicina - 1ª Região, continuará com plena jurisdição sobre a área a ser desmembrada, na forma do artigo 2º, especialmente mantendo:

- I - o cadastro dos profissionais e empresas, atualizando-o quando necessário;
- II - efetuar as inscrições dos novos profissionais e empresas;
- III - fornecer ao CRBM - 6ª Região todo o suporte jurídico, contábil e administrativo;
- IV - arcar com a amplitude do exercício de 2017, transferindo o resultado líquido (amplitude menos cota do CFBM e despesas bancárias) para a conta bancária a ser designada pela comissão de que trata o caput deste artigo.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO GOMES MERELES
 Secretário Geral

SILVIO JOSE CECCHI
 Presidente do Conselho

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 1130, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Homologa as Reformulações Orçamentárias, referentes ao exercício de 2016 dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária que especifica.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "f", artigo 16, da Lei nº 5.917, de 25 de outubro de 1968, combinada com o inciso VII do Artigo 3º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, Considerando a deliberação do Plenário do CFMV na 291ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no período de 16 a 18 de novembro de 2016, em Brasília - DF, resolve:

Art. 1º Homologar as Reformulações Orçamentárias, exercício 2016, dos CRMV's AM, MT, PI e PR, conforme a seguir:

1 - 2ª Reformulação do CRMV-AM:

Receita Corrente	699.770,00	Despesa Corrente	606.570,00
Receita de Capital	853.500,00	Despesa de Capital	207.000,00
TOTAL	1.113.970,00	TOTAL	1.113.970,00

II - 2ª Reformulação do CRMV-MT:

Receita Corrente	4.695.337,85	Despesa Corrente	4.242.153,04
Receita de Capital	4.695.337,85	Despesa de Capital	1.208.000,00
TOTAL	9.390.675,70	TOTAL	5.450.153,04

III - 2ª Reformulação do CRMV-PI:

Receita Corrente	1.000.000,00	Despesa Corrente	1.115.000,00
Receita de Capital	1,00	Despesa de Capital	1.000,00
TOTAL	1.000.000,00	TOTAL	2.000,00

IV - 2ª Reformulação do CRMV-PR:

Receita Corrente	8.115.500,00	Despesa Corrente	8.719.000,00
Receita de Capital	1.000.000,00 <td>Despesa de Capital</td> <td>1.114.000,00 </td>	Despesa de Capital	1.114.000,00
TOTAL	9.115.500,00	TOTAL	9.833.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.

BENEDITO FORTES DE ARRUDA
 Presidente do Conselho

MARCELLO RODRIGUES DA ROZA
 Secretário-Geral

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/external/ckedit.html>, pelo código 00012016112500085

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.